



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Informações Básicas

1. Informações Básicas

Número do processo: 23728.000032.2025-71

Categoria do ETP:

	Bens
X	Serviços
	Obras e serviços especiais de engenharia
	Locação de imóveis

Necessidades

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a participação de servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, um evento de referência nacional na área de licitações públicas.

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, por empresa de notória especialização, para viabilizar a participação dos servidores Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante e Victor Alves da Silva no congresso promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil. O evento ocorrerá de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com carga horária de 26 horas de capacitação.

A contratação é imprescindível diante das constantes atualizações legislativas e normativas, especialmente com a implementação da Lei nº 14.133/2021, que estabelece um novo marco regulatório para licitações e contratos administrativos. Este evento abordará diretamente as mudanças trazidas pela nova legislação, oferecendo debates, palestras e oficinas voltadas para os principais desafios e boas práticas necessárias à sua aplicação no setor público.

Reconhecido como o maior encontro nacional de servidores públicos que atuam em licitações, compras e contratos administrativos, o congresso conta com uma programação robusta, com temas de grande relevância, incluindo:

- Inteligência artificial nas licitações: o fim do pregoeiro?
- Contratações sustentáveis e suas melhores práticas;
- Gestão de riscos em licitações;
- Plataformas privadas de licitação e os impactos do Acórdão TCU nº 1.507/2024;
- Nova Lei de Licitações e Contratos: desafios e oportunidades para agentes de contratação.

A programação completa do evento está detalhada no Descritivo do evento - 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, anexado ao autos.

Os servidores designados desempenham atividades diretamente relacionadas à área de compras e licitações no IF Goiano – Campus Campos Belos, atuando como agentes de contratação, membros de equipe de apoio e responsáveis pelo planejamento e execução de processos licitatórios. A capacitação é essencial para que esses servidores compreendam as novas diretrizes legais, aprimorem as práticas institucionais e promovam maior eficiência, conformidade e legalidade nos processos administrativos.

A contratação está amparada pelo art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O Instituto Negócios Públicos do Brasil é amplamente reconhecido pela sua notória especialização, com quase 20 anos de atuação na capacitação de servidores públicos, organizando eventos de excelência voltados ao aprimoramento das competências institucionais.

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros é um marco no setor, promovendo o fortalecimento da administração pública por meio de capacitações que abrangem planejamento da contratação, gestão de riscos, análise de jurisprudência e inovações tecnológicas. A participação no evento proporcionará os seguintes benefícios:

- Atualização normativa e técnica dos servidores, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Aprimoramento das habilidades necessárias à condução de processos licitatórios, assegurando maior eficiência e conformidade legal;
- Adoção de boas práticas administrativas, promovendo economicidade e melhorias contínuas nos processos de compras públicas.

Além disso, a capacitação atende ao disposto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, que ressalta a essencialidade e o interesse público em ações voltadas ao desenvolvimento de competências no setor público. Essas ações são fundamentais para aprimorar a eficiência, a economicidade e a legalidade das atividades administrativas, pilares indispensáveis para uma boa gestão pública.

Portanto, a contratação tem como objetivo atender à necessidade de capacitação dos servidores, contribuindo para o fortalecimento das competências institucionais e promovendo o alinhamento das práticas administrativas às novas normativas. Essa iniciativa assegura não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e o interesse público em todas as etapas dos processos licitatórios e contratuais.

3. Área requisitante

Área	Responsável
Núcleo de Compras e Licitações	Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os serviços deverão ser prestados mediante emissão de Nota de Empenho, que substituirá a formalização contratual, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deve cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução satisfatória do objeto. Além disso, deverá manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A capacitação deverá abranger os seguintes pontos:

- a. Conteúdo programático relacionado e aplicação prática;
- b. Carga horária de curta duração;
- c. Formato do evento;
- d. Palestrantes e empresa promotora com notória especialização na área.

A Administração realizará a verificação do eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente no que se refere à existência de sanção que impeça a contratação, por meio da consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

De acordo com a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição), não há exigências aplicáveis diretamente aos serviços objeto da contratação. Contudo, cabe à contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, conforme os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, quando aplicável.

É vedada a subcontratação de empresas diferentes daquelas que justificaram a inexigibilidade.

Não será exigida garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços não continuados, com pagamento efetuado mediante a execução e ateste da nota fiscal.

Solução

5. Levantamento de mercado

Buscou-se uma empresa de notória especialização, com experiência na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos na área de licitações, e que atendessem ao propósito de capacitação das servidoras, em razão das normativas e leis que permeiam as contratações públicas, tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a atuação da empresa Instituto Negócios Públicos, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos e experiência, mostra-se que a contratação está em consonância com os valores de mercado e contribui para obtenção dos objetivos almejados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida para atender à necessidade consiste na contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para o pagamento da inscrição de servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, com fulcro no inciso III, alínea f, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A contratação se justifica por tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com empresas de notória especialização. O processo será gerenciado pelo Campus Campos Belos do IF Goiano, adotando procedimentos que garantam eficiência na contratação e qualidade na entrega do item.

Esta solução visa otimizar o uso dos recursos humanos, logísticos, orçamentários e tecnológicos disponíveis, assegurando maior celeridade e eficácia na execução do objeto contratado. Além disso, atende às necessidades específicas do Campus Campos Belos, proporcionando um ambiente funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração a necessidade de capacitação dos servidores, com foco no aprimoramento dos processos de aquisições e contratações, em razão da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Item	CATSER/ CATMAT*	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	CONSUMO ANTERIORES		DEMANDA ATUAL 2025
				2023	2024	
01	21172	Treinamento Qualificação Profissional: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, visando a participação de servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação	Unidade	01	0	02

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em conformidade com os valores praticados em contratações similares de mesma natureza.

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme parâmetros de que trata o art. 5º da IN nº 65/2021, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço para o objeto pretendido, foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros do art. 5º, empregados de forma combinada:

- Inciso I. Pesquisa no Painel de Preços; e
- Inciso IV. Pesquisa direta com fornecedores.

O valor mencionado está respaldado pela proposta comercial apresentada pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O valor refere-se à taxa de inscrição e participação de dois servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que ocorrerá de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No entanto, para a presente contratação não se aplica o parcelamento da solução em itens, pois trata-se de inexigibilidade, com fundamento no Inciso III, alínea f, do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, para contratação de item único, não prejudicando a economia de escala e o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Goiano 2024-2028, especificamente com a política de desenvolvimento institucional, nos objetivos que visam fornecer melhores condições para o exercício da função dos servidores. A capacitação atende às exigências do Decreto nº 8.540/2015, que estabelece a essencialidade e o interesse público em ações de capacitação.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, o objeto da presente contratação foi devidamente inserido no PCA do IF Goiano, disponível no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#). A inclusão reforça a conformidade da demanda com os planejamentos institucionais e a gestão estratégica dos recursos.

Planejamento

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar uma série de benefícios tanto para os servidores quanto para a Administração Pública, destacando-se os seguintes:

- Aperfeiçoamento e qualificação dos servidores: A participação no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação proporcionará aos servidores capacitação técnica

atualizada sobre as melhores práticas e as novas disposições da Lei nº 14.133/21, fortalecendo o conhecimento necessário para aprimorar os processos de compras e contratações no âmbito da Administração Pública.

- Aprimoramento da gestão de compras e contratações: Com a capacitação dos servidores, a Administração Pública contará com profissionais mais qualificados para atuar no gerenciamento de licitações e contratos, resultando em maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.
- Atualização sobre tendências e inovações: O congresso também proporcionará uma visão ampla sobre inovações tecnológicas e tendências do mercado, permitindo que a Administração Pública esteja alinhada com as melhores práticas do setor e, assim, alcance um padrão elevado de gestão pública.

Esses benefícios, portanto, são essenciais para o desenvolvimento de uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com as necessidades e exigências atuais da legislação e da sociedade.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra nenhuma providência a ser adotada para realização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição), não há exigências aplicáveis diretamente aos serviços objeto da contratação. Contudo, cabe à contratada adotar boas práticas de sustentabilidade na gestão dos serviços, conforme os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, quando aplicável.

Viabilidade

15. Declaração de viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade
		O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Goiano, especialmente no que se refere aos objetivos estratégicos voltados à promoção da capacitação e qualificação dos servidores. A contratação é tecnicamente viável e fundamentada, sendo de grande importância para o aprimoramento dos servidores da administração do IF Goiano - Campus Campos Belos. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso III, alínea f, do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, em razão da natureza especializada do treinamento e da sua relevância para o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais envolvidos nos processos de aquisição e contratação.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade com restrições
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da Inviabilidade

Responsáveis

16. Responsáveis

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho/Portaria
1	Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante	Administradora / Chefe do Núcleo de Compras e Licitações	PORTARIA Nº 0268/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
2	Victor Alves da Silva	Auxiliar em Administração / Gerente de Administração e Planejamento	PORTARIA Nº 0268/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Anexos

17. Anexos

Não se aplica.

Anexos	Data de anexação ao processo	Tipo de Documento	Nome do Arquivo/Assunto	Nome do Responsável pela anexação
I				
II				

Campos Belos-GO, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante

Administradora / Chefe do Núcleo de Compras e Licitações

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 0268/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, de 21 de janeiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Victor Alves da Silva

Auxiliar em Administração / Gerente de Administração e Planejamento

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 0268/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, de 21 de janeiro de 2025

TERMO DE APROVAÇÃO

Diante da necessidade da contratação e tendo em vista as justificativas apresentadas, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos.

Campos Belos-GO, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Althiéris de Souza Saraiva

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Karinne Gonçalves Rodrigues Cavalcante**, ADMINISTRADOR, em 22/01/2025 16:17:26.
- **Victor Alves da Silva**, GERENTE - CD0004 - GADMP-CB, em 22/01/2025 16:24:24.
- **Althieris de Souza Saraiva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPCBE, em 22/01/2025 17:26:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667584

Código de Autenticação: 9a5536f976



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal, 1, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000

(62) 3451-3386